



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

ANEXO II

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
EDITAL N° 01/2026 SEMAS/CMDCA-RP**

1. Identificação da Organização	
1.1.OSC Proponente: Associação Beneficente Integração à Vida	
1.2. Endereço: Av. Dr. Marcos Antônio Macário Santos nº 1080 - Bairro: Parque dos Servidores- Ribeirão Preto/SP	
1.3. Data da Constituição:10/08/1999	1.4.Telefone: 16.3917-2141/3329-2142
1.5. CNPJ: 03.554.493/0001-08	1.6. E-mail: casinha.azul@hotmail.com
1.7.Site: www.casinhaazul.org	
1.8. Nome do Responsável Legal:Edson Américo Chaves	
1.9. RG:3.241.066 SSP/SP	
1.10.CPF:297.756.208-72	
1.11.Endereço Residencial:Rua Manoel Aché, 921, Apt.201- Bairro: Jardim Irajá- Ribeirão Preto/SP	
1.12. Telefone Pessoal:16.2101-2450	
1.13. E-mail Pessoal:atcedson@hotmail.com	
1.14.Responsável Técnico pelo Projeto:Mariana Seabra Vicci	
1.15. Cargo:Assistente Social	1.16. Cargo:Assistente Social
1.17.E-mail: ss.marianaseabra@gmail.com	
2. Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da Organização: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA, também designada “CASINHA AZUL”, é uma organização jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Doutor Marcos Antônio Macário dos Santos, 1.080, bairro Conj. Hab. Jardim das Palmeiras, e com foro neste mesmo município. A organização atende a região leste, área numerosa, segundo dados do IBGE estima que a população de Ribeirão Preto é de 720.116 pessoas e sede da região metropolitana, que reúne 34 municípios e soma 1.755.029 habitantes, segundo estimativa divulgada no dia 27/08/2021, apontou crescimento do número de habitantes de Ribeirão Preto, com vocação para o crescimento e grande capacidade de superação. A cidade é referência regional, é polo prestador de serviços, com grande destaque para o setor de comércio e as áreas de saúde, educação e indústrias. A revista, INSTITUTO RIBEIRÃO, diagnosticou a realidade da cidade e o Instituto de Pesquisa verificou que no município de Ribeirão Preto, o rendimento médio de um morador na zona Sul, chega a ser 23 (vinte e três) vezes superior ao de um habitante de outra região da cidade. A Associação Beneficente Integração a Vida está sediada na região periférica do município que tem as características dos menos favorecidos socioeconomicamente, que é numerosa com pessoas ou grupos familiares que apresentam características socialmente	

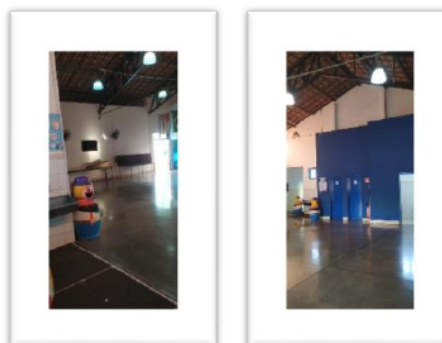


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

desvalorizadas e discriminadas como o desemprego ou subemprego, deficiência, raça-etnia, religião, orientação sexual, situação civil, evasão escolar, analfabetismo funcional, fome, falta de acesso aos serviços públicos, conflitos familiares, violência, desvalorização, discriminação, exploração e negligência premente nas relações sociais e familiares, possuem dificuldades de acesso e exercício de direitos e deveres enquanto cidadãos são algumas das situações de vulnerabilidades, dos fatores perceptíveis que contribuem para baixa perspectiva em relação a ser cidadão. Associação iniciou suas atividades no dia 10 de Agosto de 1999, realizando atendimentos, para crianças e adolescentes inscritos, no período inverso ao escolar, com atividades e oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer onde o intuito é desenvolver um amplo serviço de promoção social, realizar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos proporcionar oportunidade e melhoria na qualidade de vida dos atendidos, prestar serviços de Proteção Social Básica, através do referenciamento com o Centro de referência da Assistência Social CRAS 8 da área de abrangência, executar atividades sociais, visando identificar e minimizar as causas dos problemas sociais e procurar estimular as pessoas e os grupos comunitários a encontrar e pôr em prática toda a sua potencialidade construtiva, dentro de uma visão integral do homem e da comunidade na qual vivem, ampliar as trocas culturais e de vivências, proporcionar o desenvolvimento de competências sociais, contribuir para o desenvolvimento físico, mental, moral, social, e afetivas, pautadas por valores de inclusão, protagonismo social, do sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. A Casinha Azul, realiza ações baseadas no respeito a heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estimação nas relações familiares, realiza ações para beneficiar a comunidade em seu entorno, através do bazar beneficente, apresentações musicais nos comércios, escolas e praças da comunidade, através das atividades socioeducativas realizadas foi possível verificar a importância do Serviço de Proteção Social Básica desenvolvidos com os usuários e pode se verificar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

INSTALAÇÕES FÍSICAS:

SALÃO PRINCIPAL

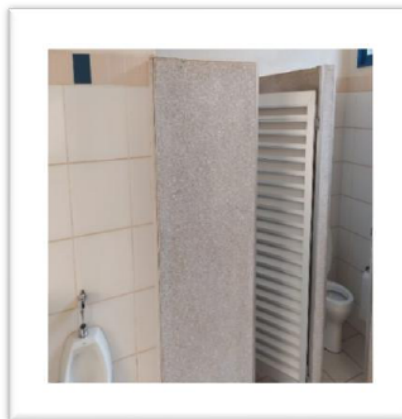


BANHEIRO FEMININO

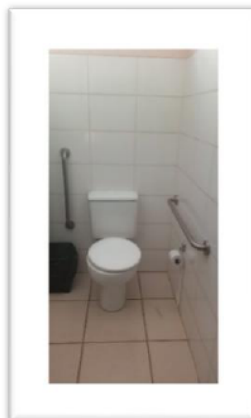
BANHEIRO MASCULINO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"



BANHEIRO ACESSIBILIDADE





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

PARQUE



REFEITÓRIO



SALA DE MÚSICA



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"



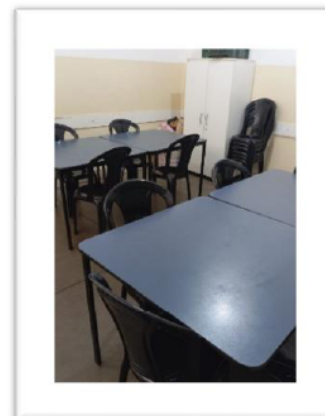
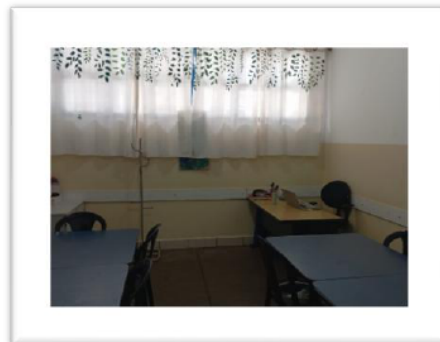
GRUPO SOCIOEDUCATIVO – 6 A 8 ANOS





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

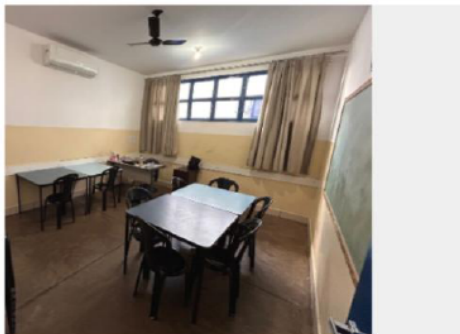
GRUPO SOCIOEDUCATIVO- 8 A 10 ANOS



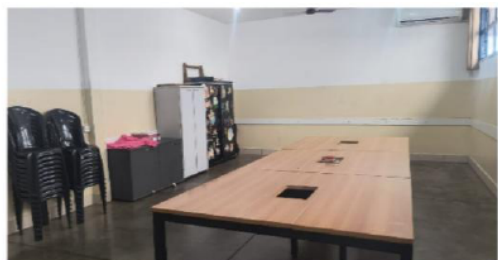
GRUPO SOCIOEDUCATIVO- 10 A 12 ANOS



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"



GRUPO SOCIOEDUCATIVO- 12 A 14 ANOS



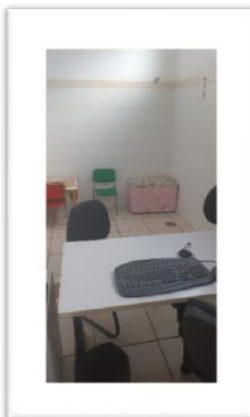
GRUPO SOCIOEDUCATIVO- 15 A 17 ANOS



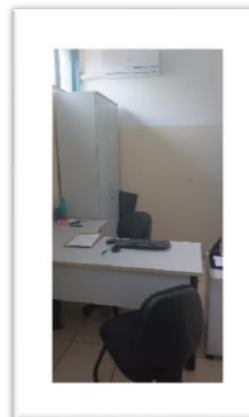
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"



SALA SERVIÇO SOCIAL



QUADRA



BIBLIOTECA



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"



3. Apresentação da Proposta

3.1. Título da Proposta: Brincando e Aprendendo

3.2. Eixo Temático: III- Assistência Social

Prioridade: Artº45- Atendimento a ações com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no regime de apoio socioeducativo em meio aberto, na política pública de assistência social em proteção socioassistencial básica por meio de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, de que trata o artigo 23 da LOAS com sua nova redação dada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11 e Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2.009, artigo 1º, inciso I, alínea “b”, de no mínimo 40 (quarenta) crianças e/ou adolescentes e seus respectivos grupos familiares em situação de vulnerabilidade social, nos (05) cinco dias da semana, 8 (oito) horas diárias, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3.3. Endereço do(s) local(is) de execução das atividades da proposta: Av. Dr. Marcos Antônio Macário Santos nº 1080 - Bairro: Parque dos Servidores-Ribeirão Preto/SP - CEP: 14094-216



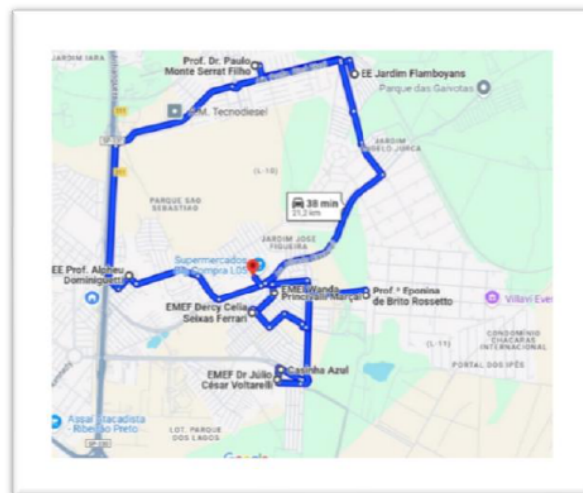
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

3.4. Dias e horários de atendimento das atividades da proposta:	Segunda a sexta-feira: 07:30 às 16:30 Período da manhã: 07:30 às 11:15 Período da tarde: 12:30 às 16:15
3.5. Valor da Proposta (Referente as prioridades do Edital): R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)	
3.6. Valor da Proposta (Referente a sensibilização): R\$68.274,23 (Sessenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)	
4. Apresentação do Projeto/Atividade	
4.1. Descrição da Realidade: A Associação Beneficente Integração à vida está localizada na região leste de Ribeirão Preto. Segundo o último diagnóstico situacional dos direitos da criança e adolescente (2015), foi informado sobre a ausência de oferta ou oferta irregular de serviços e ações de políticas públicas vulneráveis, apontando a nossa região como um dos pontos. A região é caracterizada por famílias em situação de vulnerabilidade social, cujo número de componentes homens que estão detidos em penitenciárias é expressivo, bem como o índice de drogadição e tráfico de drogas, somado à falta de controle de natalidade e evasão escolar. Sendo assim, a proposta é ofertar no Parque dos Servidores e bairros adjacentes o PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO, que tem por finalidade prestar serviços de Proteção Social Básica, referenciada pelo CRAS 8 (Centro de Referência da Assistência Social), receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS- Sistema Único de Assistência social, LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) LEI Nº12.435, de 06 de Julho de 2011, para reconhecer a centralidade do trabalho com as famílias no território e fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças e adolescentes. Na perspectiva de ampliar resultados positivos na vida dos usuários com foco em atividades que empoandere emancipem e desenvolvam suas potencialidades, fazendo com que se tornem sujeitos de direitos, críticos e participantes na comunidade em que vivem, e que contribuam na efetivação das políticas públicas, o projeto aqui apresentado pretende desenvolver atividades socioeducativas baseadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Desde sua implantação no dia 10 de agosto de 1999, vem realizando serviço de grande relevância e impacto na região que está sediada, possui ambiente físico, espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, espaço de convivência. Realiza serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias e, tem por foco a constituição de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, dos adolescentes e familiares. Conforme consta na tabela abaixo, <u>os usuários estão matriculados na rede educacional de ensino</u>, sendo elas: • EMPG Prof. Jarbas Massulo; • Escola - EMEF Eponina de Britto Rossetto Profa. • Escola - Parque dos Servidores	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

- Escola - EMEI Wanda Princivalli Marcal
- Escola - EMEF Júlio Cesar Voltarelli Dr - Ribeirão Preto
- Emef Dercy Celia Seixas Ferrari
- Escola Professor Alpheu Dominiguetti
- EMEF- Paulo Monte Serrat Filho
- Escola Jovem Felipe Gui Rocha- Flamboyans

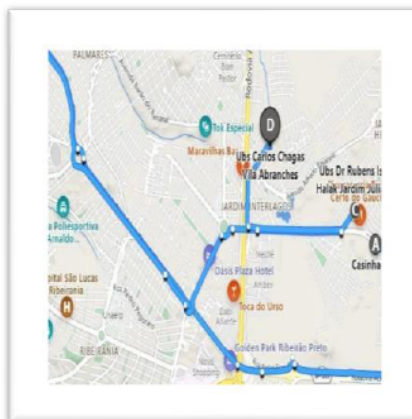


Posto de saúde de referência:

- UBS Dr. Rubens Issa Halak- Jardim Juliana;
- UBS Carlos Chagas- Vila Abranches;
- UPA Av. Treze de Maio



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

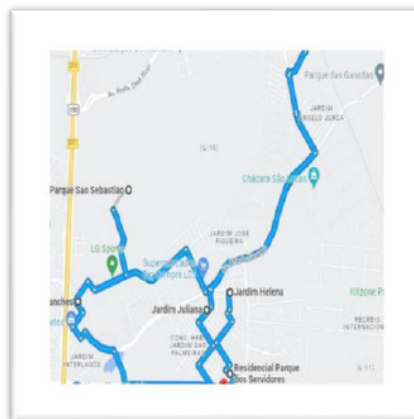


Destacamos os bairros onde residem os usuários:

- Residencial Parque dos Servidores;
- Jardim Juliana;
- Parque São Sebastião;
- Jardim Helena;
- Vila Abranches;
- Parque dos Flamboyants



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"



Sendo assim, a proposta da OSC é proporcionar melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos com a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e realização de atividades de cultura e esporte.

Dentro os resultados da oferta do SCFV, esperamos alcançar:

- A curto prazo: Participação das crianças e adolescentes no desenvolvido dos percursos realizados no SCFV; Trabalhar efetivamente junto a rede socioassistencial e setorial a fim de dar acesso a garantia de direitos e cidadania; Incentivo sobre a permanência ou reinserção no sistema educacional; Buscar efetivamente o combate contra o trabalho infantil e orientar sobre o uso/abuso de álcool e drogas.
- A médio e longo prazo: Empoderamento da garantia de direitos, planejamento de vida e ampliação do universo profissional, incentivo ao senso crítico;

4.2. Justificativa: : A Associação Beneficente Integração a Vida, está devidamente tipificada no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), propicia atendimento aos usuários de forma igualitária, conforme preconiza o Estatuto da criança e do adolescente (ECA), sendo-lhes garantidos os direitos como saúde, educação, alimentação, convivência familiar e comunitária, livres de qualquer forma de opressão, negligência ou violação de direitos. Considerando o diagnóstico e avaliação periódica feita pela equipe técnica e coordenação da organização o público que atendemos apresenta vulnerabilidade de renda, pouco aproveitamento e rendimento escolar, falta de qualificação profissional, situação de desemprego, e subemprego, problema de relacionamento familiar, violência doméstica e sexual, baixa autoestima, negligência, maus tratos, alcoolismo, famílias muito numerosas, índice grande de uso e tráfico de drogas, trabalho infantil, crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA.

O **projeto BRINCANDO E APRENDENDO** foi elaborado visando oportunizar aos participantes, serviços de proteção social com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças e adolescentes. Cabe ressaltar que, o projeto desde sua implantação, vem sendo monitorado, com intuito de realizar aperfeiçoamento frequente, são verificadas demanda existente na comunidade do entorno, capacidade física da entidade e a pesquisa de satisfação feita com as crianças, adolescentes e familiares.

As atividades a serem realizadas, são obtidos de percursos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, são planejadas e executadas a partir de informações obtidas sobre as vulnerabilidades e potencialidades dos usuários. Em avaliação realizada com os familiares 100% responderam que a "Casinha Azul" proporciona diversas



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

atividades, que os pais ou responsável legal, não possuiriam condições financeiras de ofertar para os filhos, ou então eles ficariam sozinhos em casa e consequentemente nas ruas, expostos as situações de risco social.

Enfim o projeto justifica-se por promover entre os usuários e os educadores sociais, momentos de escuta e diálogo, de aprendizado e ensino coletivo, de valorização e reconhecimento do outro e tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, visa promover a proteção social básica, na linha de prevenção de situações de riscos e isolamentos, fortalecer o convívio familiar e comunitário, promover a construção de projetos individuais e comunitários junto ao público atendido e gerar acesso a direitos sociais da política socioassistencial e setorial.

Desta forma, a proposta têm como prioridade, promoção de ações com crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social, na política de assistência social por meio do SCFV- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares.

4.3. Objeto: Desenvolver ações com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social no regime de apoio socioeducativo em meio aberto, na política pública de assistência social na proteção social básica por meio de serviço de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SCFV;

5. Processo de Monitoramento e Avaliação: *Apresentar o objetivo geral, os objetivos específicos e a partir deles os indicadores quantitativos e/ou qualitativos, atividades e metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados e a periodicidade de avaliação, levando em consideração a análise do território e da política local. Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (a partir da descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a serem executadas, esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter).*

5.1. Objetivo Geral: Oportunizar situações desafiadoras que estimulem e orientem os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários promovendo acesso a serviços, informações e experiências que favoreçam o desenvolvimento do protagonismo.

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação: OBS: Manter a numeração dos objetivos e numerar os demais, caso necessário.

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos	1. Atendimento social;	1. Adesão de 70% dos usuários e pais/ responsáveis nas atividades realizadas em conjunto família/instituição;	1. Índice de adesão dos usuários nas atividades;	1. Lista de presença; 2. Prontuários;	1. Mensal;	1. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; 2. Aproximação família/ instituição;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

vínculos familiares e sociais;						
	1. Reunião de pais;	1. Adesão de 50% dos usuários e pais/ responsáveis nas atividades realizadas em conjunto família/instituição;	1. Índice de famílias orientadas;	1. Lista de presença;	1. Bimestral;	1. Famílias orientadas quanto aos direitos sociais e demais informações relevantes;
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais e prevenindo a segregação de crianças, adolescentes e, em especial aquelas com deficiência;	1. Grupos socioeducativos I e II e III	1. Aderência de 70% das crianças, adolescentes nas atividades desenvolvidas;	1. Índice de adesão dos usuários nas atividades;	1. Lista de frequência; 2. Relatório das atividades;	1. Mensal	1. Oferecer espaço de acolhida; 1. Manutenção dos vínculos junto aos educadores;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	1. Oficina de Percussão; 2. Oficina de Judô; 3. Oficina de Violão e Musicalização;	1. Aderência de 70% das crianças, adolescentes nas atividades desenvolvidas;	1. Índice de adesão dos usuários nas atividades;	1. Lista de frequência; 2. Relatório das atividades dos educadores de referência de cada ciclo;	1. Mensal	1. Desenvolvimento de novas habilidades e potencialidades;
	5. Passeios culturais e institucionais.	1. Ampliação do universo informacional e cultural de 50% dos usuários por meio da realização de passeios. -	1. Índice de adesão dos usuários nas atividades;	1. Lista de frequência;	1. Trimestralmente	1. Proporcionar novas experiências e conhecimentos;
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a	1. Comitê de Ideias;	1. Aderência de 5 usuários/ e seus familiares na no comitê;	1. Participação e presença	1. Lista de presença; 2. Ata das reuniões do	1. Semestral	1. Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem efetivamente do



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, favorecendo o protagonismo dos usuários;				Comitê;		comitê/melhorias do projeto Brincando e Aprendendo.
5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, dentre outros serviços setoriais, como assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território e para o grupo de adolescentes construir projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas e proativas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico.	1. Motivar o usuário a estudar e ter bom desempenho escolar;	1. 100% dos usuários matriculados na rede formal de ensino;	1. Índice de usuários matriculados.	1. Atualização do prontuário físico; 2. Entrega da declaração escolar no início do ano letivo;	1. Anual ou sob demanda	1. Motivar a permanência dos usuários na rede formal de ensino;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

6. Detalhamento do Projeto/Atividade

6.1. Metodologia: Por se tratar de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em proteção Social Básica especificamente para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses e adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses, utilizamos como embasamento técnico operativo as Leis atualmente regulamentadas, como: LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e demais legislações pertinentes ao SUAS;

O atendimento é realizado de segunda à sexta-feira para 128 crianças e adolescentes sendo dividido por 2 períodos:

Manhã: Atendimento para 64 crianças e adolescentes - 07:30 às 11:15 (com oferta de café da manhã e almoço);

Tarde: Atendimento para 64 crianças e adolescentes- 12:30 às 16:15 (com oferta de almoço e café da tarde).

As turmas são divididas por faixa etária, sendo realizado os percursos de acordo com a faixa etária:

6 a 8 anos- 1 educadora social de referência;

8 a 10 anos- 1 educadora social de referência;

10 a 12 anos- 1 educadora social de referência;

12 a 14 anos- 1 educadora social de referência;

15 a 17 anos- 1 educadora social de referência (realizado as terças e quintas-feiras).

O atendimento social é realizado através de atendimentos individualizados, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, elaboração de relatórios mensais, discussão de casos com a rede socioassistencial, bem como reunião de pais e mediações. Os atendimentos são realizados de forma agendada com a família e em alguns momentos com a presença do educador de referência e coordenador da OSC.

É realizado bimestralmente reunião com a equipe do CRAS 8, reunião mensal no CMDCA e CMAS.

Também são realizadas reuniões com a diretoria da instituição e reunião de equipe 1 (uma) vez ao mês.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

GRUPO SOCIOEDUCATIVO I

MANHÃ

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 07h30 Acolhimento/ Café da manhã: 07h45- 08h Atividades: 08h às 10h50 Almoço: 10h50 às 11:15 Saída: 11:15.	VIOLÃO E MUSICALIZAÇÃO	JUDÔ	PERCUSSÃO	JUDÔ	VIOLÃO E MUSICALIZAÇÃO
	LEITURA	PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

	PERCURSOS SCFV				
TARDE					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 12h30 Acolhimento/ almoço: 12h45- 13h05 Atividades: 13h05 às 15h50 Café da tarde: 15h50 às 16:15 Saída:16:15	LEITURA PERCURSOS SCFV	JUDÔ VIOLÃO E MUSICALIZAÇÃO PERCURSOS SCFV	PERCUSSÃO PERCURSOS SCFV	JUDÔ VIOLÃO E MUSICALIZAÇÃO PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV
GRUPO SOCIOEDUCATIVO II MANHÃ					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 07h30 Acolhimento/Café da manhã: 07h45-08h Atividades: 08h às 10h50 Almoço: 10h50 às 11:15 Saída:11:15	VIOLÃO E MUSICALIZAÇÃO LEITURA PERCURSOS SCFV	JUDÔ PERCURSOS SCFV	PERCUSSÃO PERCURSOS SCFV	JUDÔ PERCURSOS SCFV	VIOLÃO E MUSICALIZAÇÃO PERCURSOS SCFV



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

TARDE

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada: 12h30 Acolhimento/ almoço: 12h45-13h05 Atividades: 13h05 às 15h50 Café da tarde: 15h50 às 16:15 Saída: 16:15	LEITURA PERCURSOS SCFV	JUDÔ VIOLÃO E MUSICALIZAÇÃO PERCURSOS SCFV	PERCUSSÃO PERCURSOS SCFV	JUDÔ VIOLÃO E MUSICALIZAÇÃO PERCURSOS SCFV	PERCURSOS SCFV

GRUPO SOCIOEDUCATIVO III**MANHÃ**

HORÁRIO	TERÇA	QUINTA
Entrada: 09h30 Saída: 11h00	PROJETO DE VIDA	MERCADO DE TRABALHO

TARDE

HORÁRIO	TERÇA	QUINTA
Entrada: 13h00 Saída: 14h30	PROJETO DE VIDA	MERCADO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Atendimento Social	A Técnica de referência (Assistente Social) realizará acompanhamento individual e familiar por meio de contato telefônico e presencial para acolhimento e levantamento de questões relacionadas ao ambiente familiar, profissional e de saúde, realizando orientações acerca dos benefícios socioassistenciais, direitos sociais, encaminhamentos e discussões de casos com a rede;	Assistente Social	Diariamente
Reunião de pais	Proporcionar espaços entre família e OSC para melhorar o convívio social e familiar;	Assistente Social e Coordenação	Bimestralmente;
Grupo socioeducativo I	O grupo socioeducativo I (faixa etária de 6 a 11 anos e 11 meses) foi dividido em duas turmas que frequentam a instituição no período da manhã (entrada às 7h30 e saída às 11h15) e período da tarde (entrada 12h30 e saída às 16h15) de segunda à sexta-feira; Os eixos do SCFV serão trabalhados em todas as oficinas de forma que os usuários sejam estimulados através da percussão, do judô, música e jogos educativos, bem como as oficinas junto as educadoras de referência dando o poder de tomar decisões, expressar sentimentos e valores, conhecer a si mesmo, aos outros e o mundo, de repetir ações prazerosas, de partilhar, expressar sua individualidade e identidade. Os temas a serem trabalhados mediante a realidade sociocultural, na vivência individual, social e familiar dos participantes do grupo; Serão contempladas as atividades abaixo: Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais; Infância/Adolescência e Saúde; Infância/Adolescência e Meio Ambiente; Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; Todos os educadores sociais são especialistas em suas áreas de atuação e conhecem os eixos do SCFV que serão abordados em cada oficina proposta; Tais atividades estarão vinculadas com os eixos norteadores do SCFV, sendo eles: EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM A CIDADE;	Educadores Sociais	Diariamente
Grupo socioeducativo II	O grupo socioeducativo II (faixa etária de 12 a 14 anos e 11 meses) foi dividido em duas turmas que frequentam a instituição no período da manhã (entrada às 07h30 e saída às 11h15) e período da tarde (entrada 12h:30 e saída às 16h15) de segunda à sexta-feira; Os eixos do SCFV serão trabalhados em todas as oficinas de forma que os usuários sejam estimulados através da percussão, do judô e música e jogos educativos, bem como as oficinas junto as educadoras de referência dando o poder de tomar decisões, expressar sentimentos e valores, conhecer a si mesmo, aos outros e o mundo, de repetir ações prazerosas, de partilhar, expressar sua individualidade e identidade	Educador Social	Diariamente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

	Os temas a serem trabalhados mediante a realidade sociocultural, na vivência individual, social e familiar dos participantes do grupo; Serão contempladas as atividades abaixo: Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais; Infância/Adolescência e Saúde; Infância/Adolescência e Meio Ambiente; Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; Infância/Adolescência e Trabalho. Tais atividades estarão vinculadas com os eixos norteadores do SCFV, sendo eles: EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM A CIDADE;		
Grupo socioeducativo III	O grupo socioeducativo III (faixa etária de 15 à 17 anos e 11 meses) foi dividido em duas turmas que frequentam a instituição no período da manhã (entrada às 9h30 e saída às 11h00) e período da tarde (entrada 14h00 e saída às 15:30) às terças e quintas-feiras; Serão realizadas atividades a fim de favorecer o protagonismo do projeto de vida individual de cada usuário, bem como será trabalhado relações socioafetivas protetivas e proativas. Serão realizadas atividades voltadas ao mundo do trabalho e de formações profissionais (Redação, raciocínio lógico, oratória, dinâmicas de grupo, postura profissional, etc.). Será abordado assuntos pertinentes ao mundo do trabalho como: processo Seletivo, construção de curriculum vitae, imagem pessoal x imagem profissional; Tais atividades estarão vinculadas com os eixos norteadores do SCFV, sendo eles: EU COMIGO, EU COM OS OUTROS, EU COM A CIDADE;	Psicólogo	2 x por semana
Oficina de Percussão;	Oficina voltada a criação artística e o acesso à musicalização através do contato com instrumentos de percussão, jogos lúdicos e audição de materiais audiovisuais sobre grupos tradicionais;	Educador Social-Percussionista	1 x por semana
Oficina de Judô;	Oficina voltada a proporcionar aperfeiçoamento físico e mental, com disciplina, educação e técnicas de defesa pessoal;	Educador Social-Professor de Judô	2 x por semana
Oficina de Violão e Musicalização	Oficina voltada a proporcionar criatividade e expressão individual às crianças e adolescente, além da oportunidade de experimentar diferentes estilos musicais e aprender sobre a cultura musical de diversas regiões e épocas.	Educador Social-Professor de Música	1 x por semana
Passeios culturais e institucionais;	Pretendemos realizar passeios que possibilitem a ampliação do universo cultural e fortalecimento de vínculos comunitários dos usuários. Os agendamentos serão feitos de acordo com os temas trabalhados mediante planejamento. Podemos destacar como possíveis locais: escolas do nosso território realizando apresentações de percussão ;Realização de passeios em equipamentos públicos do território de abrangência da OSC que promova contato com outras crianças e com o meio-ambiente; acesso ao cinema, teatro do Sesi e passeio no zoológico para fomentar o conhecimento sobre a fauna e flora da região	Colaboradores	Trimestralmente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

Reuniões e Capacitações	Reuniões pedagógicas, reuniões de diretoria, reuniões de equipe técnica (serviço social e coordenação) e eventos para ações institucionais da OSC;	Colaboradores	Mensalmente
Comitê de Ideias	Dar voz aos usuários e seus familiares para participarem efetivamente do comitê/melhorias do projeto Brincando e Aprendendo;	Colaboradores	Semestral
Motivar o usuário a estudar e ter bom desempenho escolar	Motivar a permanência dos usuários na rede formal de ensino para melhoria no rendimento escolar;	Assistente Social	Anual/ sob demanda

7. Público Alvo a ser Abrangido:**7.1. Perfil:**

Atenderemos mensalmente 108 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses de idade de ambos os sexos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou risco sociofamiliar, em especial: crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;

Atenderemos mensalmente 20 adolescentes de jovens de 15 a 17 anos e 11 meses de idade de ambos os sexos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, em especial: adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990); adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; adolescentes fora da escola;

7.2. Número de Atendidos: Atendimento de até 128 crianças e adolescentes com idade de 6 a 17 anos e 11 meses.

7.3. Forma de acesso das crianças e/ou adolescentes:

O acesso ao SCFV irá ocorrer por encaminhamentos, os quais serão realizados somente por regulação do CRAS 8 situado em nossa região, através da equipe PAIF e tais famílias deverão ser obrigatoriamente referenciadas ao CRAS do território.

Os encaminhamentos se darão por instrumental preenchido através do Sistema Informacional Municipal SIMUAS e/ou por encaminhamento via e-mail em formulário próprio. Os instrumentais necessários ao serviço serão organizados de acordo com as orientações do CRAS de referência.

Os usuários poderão chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Crianças e adolescentes identificados em alguma das situações prioritárias deverão ser encaminhados ao SCFV após referenciamento ao PAIF/ CRAS e suas famílias deverão ser atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). A demanda que acessar diretamente o SCFV através de procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas ou por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá ser encaminhada ao CRAS de abrangência para referenciamento ao PAIF e inclusão e/ou atualização no



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

CadÚnico.

- Lista de espera;
- Agendamento atendimento social/ apresentação do serviço;
- Solicitação de documentação;
- Ingresso no SCFV;
- Acompanhamento familiar;

Descrição da forma de participação dos usuários e estratégias durante o plano de trabalho:

Caixa de sugestão: disponibilizada na área comum da OSC- pátio, com caneta e papeis para que possam se expressar (independente de identificação). A caixa é aberta mensalmente e o feedback é repassado em reunião de equipe.

Reunião Bimestral com as famílias- com temas direcionados, bem como direito de voz a todos os participantes.

Pesquisa de satisfação através da plataforma FORMS- Google, realizada 2 (duas) vezes ao ano com o intuito de avaliar o serviço ofertado, bem como obter melhoras mediante ao que for relatado pelas famílias e usuários.

Realizada rodas de conversa com as crianças e adolescentes nos quais é validado as suas expressões e sugestões para que possa contribuir com o serviço ofertado.

8. Articulação com a Rede**8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais -**

O SCFV estará articulado aos demais serviços socioassistenciais de Ribeirão Preto e serviços de políticas públicas setoriais, em especial programas e serviços de reabilitação, cultura, esporte, meio ambiente e outros, conforme necessidades, além de conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, redes sociais de apoio de mobilização e fortalecimento da comunidade, instituições de ensino e pesquisa, Conselho Tutelar e programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades;

Parceiro	Articulação
CMAS	Inscrição entidade
SEMAS	Assessoria técnica e financeira
CMDCA	Assessoria técnica e financeira
CRAS 8	Encaminhamentos, acompanhamentos e discussão de casos;
CREAS 3	Encaminhamentos, acompanhamentos e discussão de casos;
SESC- MESA BRASIL	Assessoria, capacitação e doação de alimentos;
BANCO DE ALIMENTOS	Doação de alimentos;
ESCOLAS	Acompanhamento, discussão de casos;
PF E PJ	Destinação imposto de renda e doações mensais/bimestrais/semestrais e/ou anuais.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

GOVERNO DO ESTADO			Nota Fiscal Paulista					
9. Recursos Humanos								
9.1 Recursos Humanos Envolvidos no Objeto:								
Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT,Prestador de Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário (R\$)
01	Ensino Médio	Cozinheira	40	CLT	2.388,00	191,04	3.184,00	2.388,00
01	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	40	CLT	2.033,00	162,64	2.71067	2.033,00
01	Superior Completo Administração	Educadora Social	40	CLT	2.980,00	238,40	3.973,33	2.980,00
01	Superior completo Artes Visuais	Educadora Social	40	CLT	2.980,00	238,40	3.973,33	2.980,00
01	Ensino Médio	Educadora Social	40	CLT	2.980,00	238,40	3.973,33	2.980,00
01	Superior completo Psicopedagogia	Educadora Social	40	CLT	2.980,00	238,40	3.973,33	2.980,00
01	Superior completo Serviço Social	Assistente Social	30	CLT	5.725,00	458,00	7.633,33	2.980,00
01	Superior Completo Arquitetura	Coordenador Social	40	CLT	4.243,00	339,44	5.657,33	4.243,00
01	Ensino Médio	Coordenadora Administrativa	40	CLT	4.243,00	339,44	5.657,33	4.243,00
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	40	CLT	2.033,00	162,64	2.710,67	2.033,00
01	Superior completo Educação	Educador Social Judô	16	MEI	2.880,00	0,00	0,00	0,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

	Física							
01	Superior completo Psicologia	Psicóloga	6	Autônoma	1.500,00	0,00	0,00	0,00
01	Ensino Médio	Educador Social Percussão	8	MEI	1.440,00	0,00	0,00	0,00
01	Superior completo	Educador Social Música	16	MEI	1.600,00	0,00	0,00	0,00

9.2. Plano de Capacitação Continuada – A Associação Beneficente Integração à Vida no início do ano realiza uma reunião com todos os colaboradores- Plano de retomada do SCFV.

É realizado mensalmente as reuniões de equipe, momento em que é alinhado os temas de interesse e é realizado um diagnóstico das necessidades do serviço ofertado.

Para o ano de 2026, foi planejado a execução bimestralmente de palestras ministradas por profissionais que tragam temas relevantes do SCFV para a equipe de trabalho.

1º semestre- Entendendo as neuro divergências;

2º semestre- Discutindo sobre as violências;

Para o decorrer do ano, buscamos seguir a regra abaixo com a relação a demandas investigadas por cada grupo. Adotaremos esquema de rodizio, quando houver impossibilidade de reunir toda a equipe de educadores sociais, e posteriormente nos reunirmos para sermos multiplicadores.

Jan/Fev- tema doméstico;

Mar/Abr-tema sugerido pela equipe;

Mai/Jun- tema sugerido pelos usuários; (através da caixa de sugestão)

Jul/Ago- tema sugerido pelas famílias; (através da pesquisa de satisfação)

Set/Out- tema sugerido pela equipe;

Nov/Dez- tema doméstico;

Além de temas direcionados aos eixos do SCFV (realizado diariamente), são ofertados anualmente cursos de Primeiros Socorros e Brigada de Incêndio para os colaboradores e atendidos.

É realizado bimestralmente reunião com os pais e responsáveis a fim de fortalecer os laços familiares, bem como orienta-los sobre o acesso aos seus direitos.

É realizado encontros mensais com parceria com o MESA BRASIL com os profissionais: cozinheira e auxiliar;

Vale ressaltar que todos os colaboradores conhecem o plano de trabalho da Instituição e trabalham em prol da execução do mesmo.

10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade
10.1. Cronograma de Atividades:

Objetivo Específico	Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	1. Atendimento Social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Reunião de Pais;		X		X		X		X		X		X



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

	3. Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, oportunizando atividades intergeracionais e prevenindo a segregação de crianças, adolescentes e, em especial aquelas com deficiência;	1. Grupos socioeducativos I e II e III	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	1. Oficina de Percussão;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Oficina de Judô;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Oficina de Violão e Musicalização;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Passeios culturais e institucionais;			X			X			X			X
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, favorecendo o protagonismo dos usuários;	1. Comitê de Ideias;			X					X				
5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, dentre outros serviços setoriais, como assistência social, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território e para o grupo de adolescentes construir projeto de vida, noções de relações socioafetivas protetivas e proativas, inclusive possibilitar estímulo e conhecimento sobre o mundo do trabalho e de formações profissionais de nível superior e técnico;	1. Motivar o usuário a estudar e ter bom desempenho escola;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal):

DESPESA	1ª PARCEL A	2ª PARCEL A	3ª PARCEL A	4ª PARCEL A	5ª PARCELA	6ª PARCEL A	7ª PARCELA	8ª PARCEL A	9ª PARCEL A	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
BENS E MATERIAIS PERMANENTES												
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (BENS MATERIAIS E PERMANENTES)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO												
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMÓVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (LOCAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO												
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, UNIFORMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS												
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVISO PRÉVIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTAGIÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA RESCISÓRIA FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS CLT Educatória Social Coordenador Social Coordenadora Administrativa Assistente Social Cozinheira Auxiliar de cozinha Serviços Gerais	R\$ 10.769,62	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51	R\$ 10.769,51
SALÁRIOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (RECURSOS HUMANOS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS												
CONTABILIDADE	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFORMAS, REPAROS NO PRÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA												
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOTOCÓPIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILÂNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS												
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORÇA E LUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERNET/TV A CABO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.439,62	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51	R\$ 12.439,51

11. Descrição de Experiências Prévia**Sandra Aparecida**

Sandra conheceu a Casinha Azul na época em que a instituição oferecia o atendimento como creche. Foi beneficiada pela instituição, tendo seu filho, Vinicius, participando do projeto. Anos



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

mais tarde, se candidatou a ser voluntária na equipe do bazar. Com o tempo, surgiu um cargo na área de serviços gerais e Sandra aceitou o convite de fazer parte da equipe. Está até hoje na instituição como funcionária. É uma ótima profissional e desempenha papel crucial na organização geral da instituição.

Fabiana Cunha

Fabiana teve seu filho participando da instituição na época em que oferecíamos o projeto de contra turno. Desenvolveu-se em várias oficinas e atividades em geral. Enquanto isso, Fabiana decidiu ingressar ao grupo de voluntárias que cuidam do bazar beneficente (realizado pela instituição). Atualmente, coordena a triagem e separa itens em bom estado. Seu filho, João, ingressou no mercado de trabalho como jovem aprendiz, aos 16 anos. Hoje cumpre jornada em regime CLT na mesma empresa em que começou a sua experiência profissional, a América Chaves Seguros, que é apoiadora da instituição desde a fundação.

Enedina Borborema

Enedina solicitou a participação de seus dois filhos na instituição, Kauany e Matheus, pois precisava trabalhar para se organizar financeiramente e não tinha com quem deixá-los. Com o passar do tempo, ficou desempregada. Surgiu uma vaga na cozinha e Enedina aceitou o convite para integrar a equipe. Também desejava estar mais próxima dos filhos para acompanhar o crescimento de perto. A oportunidade veio a calhar e Enedina está trabalhando na Casinha Azul até os dias atuais. Seus filhos já estão formados e conquistaram sua própria independência.

Karen Pryetro

Karen buscou a instituição para deixar suas filhas, Kamilla e Oriana. Estavam em situação de refúgio no Brasil, em decorrência da situação social na Venezuela. Na instituição, suas filhas receberam o devido amparo no serviço de convivência. Então surgiu uma vaga para educadora social e Karen aceitou o convite. Faz parte da equipe até os dias atuais como educadora social. Suas filhas já superaram as situações de violação e vulnerabilidade, e se destacam em suas jornadas individuais. Oriana está dedicada ao estudo e Kamilla é destaque no projeto de judô que iniciou na instituição. Hoje, Kamilla é federada pelo estado de São Paulo e compete ativamente na equipe infanto-juvenil, sendo medalhista em vários torneios interestaduais.

CMDCA/SEMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO 073/2025 -QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO A VIDA", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/07/2025 A 30/06/2026

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS.

SEMAS- TERMO DE COLABORAÇÃO 159/2022

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATENDIMENTO: 50 USUÁRIOS

VIGÊNCIA: JANEIRO 2026 A DEZEMBRO 2026;

SEMAS- TERMO DE COLABORAÇÃO 159/2022



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATENDIMENTO: 50 USUÁRIOS

VIGÊNCIA: JANEIRO 2025 A DEZEMBRO 2025;

CMDCA/SEMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO 62/2024-QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL “ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/07/2024 A 30/06/2025.

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS;

CMDCA/SEMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO 173/2023-QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL “ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/07/2023 A 30/06/2024.

ATENDIMENTO: 50 USUÁRIOS;

SEMAS- TERMO DE COLABORAÇÃO 159/2022

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATENDIMENTO: 50 USUÁRIOS

VIGÊNCIA: JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024;

SEMAS- TERMO DE COLABORAÇÃO 159/2022

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATENDIMENTO: 50 USUÁRIOS

VIGÊNCIA: JANEIRO 2023 A DEZEMBRO 2023;

SEMAS – TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2018 – ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017.045810-1

OBJETO: ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- MUNICIPAL.

EXERCÍCIO: 01/01/2022 a 31/12/2022- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019- TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS

CMDCA/SEMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO 050/2022-QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL “ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/07/2022 A 30/06/2023

ATENDIMENTO: 128 USUARIOS;

TERMO DE COLABORAÇÃO 68/2021- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL“ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 15/07/2021 a 14/07/2022

ATENDIMENTO: 128 USUARIOS;

TERMO DE COLABORAÇÃO 30/2020- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL“ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INTEGRAÇÃO À VIDA"

EXERCÍCIO: 01/07/2020 a 30/06/2021**ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS;**

TERMO DE COLABORAÇÃO 35/2019- QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMDCA E A ORGANIZAÇÃO CIVIL“ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO À VIDA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A AÇÕES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA POR MEIO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV- BRINCANDO E APRENDENDO, NOS TERMOS DA LEI 8.069/1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COLABORAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

EXERCÍCIO: 01/06/2019 a 31/05/2020**ATENDIMENTO: 128 USUÁRIOS;**

Edson Américo Chaves
Presidente

Mariana Seabra Vicci
Assistente Social

Anexo II- Modelo de Proposta- Associação Beneficente Integração à Vida- com sensibilização finalizado.pdf

Documento número #3693009e-e9e7-487c-8ebe-46d8d0f3b897

Hash do documento original (SHA256): 4316a33a033727fa77da934a26a4ab9f921be994e9a5db6298b07c7aea673856

Hash do PAdES (SHA256): 5d63616717af31d57254a3a2e80b165f1ed95fc19050ac3fcb8164f45532a278

Assinaturas

✓ EDSON AMERICO CHAVES

CPF: 297.756.208-72

Assinou em 19 mai 2026 às 08:57:10

Emitido por AC REDE IDEIA RFB- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 26 fev 2027

✓ MARIANA SEABRA VICCI

CPF: 385.818.838-77

Assinou em 18 mai 2026 às 15:25:39

Emitido por AC REDE IDEIA RFB- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 mar 2027

Log

- 18 mai 2026, 15:24:36 Operador com email casinha.azul@hotmail.com na Conta 0456873a-3de6-4f83-b66a-f75bda8428ca criou este documento número 3693009e-e9e7-487c-8ebe-46d8d0f3b897. Data limite para assinatura do documento: 17 de junho de 2026 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 mai 2026, 15:24:58 Operador com email casinha.azul@hotmail.com na Conta 0456873a-3de6-4f83-b66a-f75bda8428ca adicionou à Lista de Assinatura: contato@conferecontabilidade.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDSON AMERICO CHAVES e CPF 297.756.208-72.
- 18 mai 2026, 15:24:58 Operador com email casinha.azul@hotmail.com na Conta 0456873a-3de6-4f83-b66a-f75bda8428ca adicionou à Lista de Assinatura: casinha.azul@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIANA SEABRA VICCI e CPF 385.818.838-77.
- 18 mai 2026, 15:25:39 MARIANA SEABRA VICCI assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 385.818.838-77. IP: 179.217.136.170. Componente de assinatura versão 1.1443.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

19 mai 2026, 08:57:10 EDSON AMERICO CHAVES assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 297.756.208-72. IP: 179.118.136.118. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.20152437301274 e longitude -47.73410464659207. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1444.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 mai 2026, 08:57:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3693009e-e9e7-487c-8ebe-46d8d0f3b897.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3693009e-e9e7-487c-8ebe-46d8d0f3b897, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.